



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**

**Diretoria de Atividades Técnicas**

## **PORTARIA Nº 80**

*Aprova a Emenda nº 1/2026, que altera a IT 01/10ª edição.*

**A CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual nº 47.998, de 1º de julho de 2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 1/2026, que altera a Instrução Técnica 01 – 10ª Edição (Procedimentos Administrativos), alterando o item 6.1.5.1; alterando o item 6.1.5.1.3; alterando a alínea "c" do item 6.3.5.2; revogando a alínea "d" do item 6.3.5.2; alterando o item 6.3.8; alterando o item 6.3.8.1; alterando o item 6.3.8.2; alterando a alínea "c" do item 6.4.2.2; alterando a alínea "d" do item 6.5.2; alterando o item 6.5.4.1; alterando o item 6.5.4.1.1; alterando o item 6.5.4.2; acrescentando o item 6.5.4.2.1; alterando o item 6.5.4.3; alterando o item 6.5.4.4; acrescentando nova alínea "d" ao item 8.1 e renumerando a antiga alínea "d" como alínea "e"; acrescentando o item 8.1.5; acrescentando o item 9.4.2; suprimindo a nota duplicada na tabela 3 - Grupo C - Comercial, e renumerando as notas e atualizando as referências indicadas por "x" na tabela 3 - Grupo C - Comercial; alterando o item B.2.3; alterando o item B.2.4.2; alterando o item B.2.5.1; acrescentando o item B.2.5.1.1; corrigindo a Tabela C.2; alterando os exemplos da Tabela C.2; acrescentando o item E.5.9.4; revogando os itens F.1.4 e F.1.4.1; e revogando o item F.1.8.1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORDANA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS DALDEGAN, CORONEL BM  
COMANDANTE-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Oliveira F Daldegan, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 27/03/2026, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131331827** e o código CRC **E33375FA**.

---

**Referência:** Processo nº 1400.01.0003498/2026-04

SEI nº 131331827